



INSTITUTO FEDERAL
Sertão Pernambucano



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO
CAMPUS SANTA MARIA DA BOA VISTA
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

ESTUDOS PRELIMINARES

O presente documento visa analisar a viabilidade da presente contratação do serviço, bem como levantar os elementos essenciais que servirão para compor o Termo de Referência ou Projeto Básico, de forma a melhor atender às necessidades da Administração.

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO DE SISTEMAS DE REFRIGERAÇÃO E CONDICIONAMENTO DE AR

Órgão Responsável pelo gerenciamento da Contratação:	Reitoria – IF Sertão-PE
Órgãos Requisitantes	Campus Santa Maria da Boa Vista – IF Sertão-PE



1. DIRETRIZES GERAIS

1.1 - NORMATIVOS QUE DISCIPLINAM OS SERVIÇOS A SEREM CONTRATADOS

O objeto da presente contratação fundamenta-se no Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018; Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019; Decreto nº 3.722, de 9 de janeiro de 2001; Decreto nº 4.485 de 25 de novembro de 2002; Decreto 7.892/2013; Decreto nº 8.538, de 6 de outubro de 2015; Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990; Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei 10.520 de 17 de julho de 2002 e Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

1.2 - ANÁLISE DA(S) CONTRATAÇÃO(ÕES) ANTERIOR(ES)

Conforme consulta realizada ao processo de número 23000.000031/2016-31, que deu origem ao CONTRATO Nº 03/2016, observa-se que a empresa ARS Instalação e manutenção, Inscrita sob o CNPJ Nº 20.182.641/0001-11 iniciou seu contrato no exercício de 2016, realizando a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de condicionadores de ar e demais equipamentos de refrigeração com eventual substituição de peças. No entanto a prestação dos serviços não atendeu plenamente a sua finalidade, principalmente pela localização geográfica da prestadora de serviço em relação ao campus. A empresa contratada tem sede na cidade de João Pessoa-PB, com isso condicionava a vinda ao campus à realização considerável de serviços, pois justificava que seria inviável economicamente resolver situações pontuais. Devido aos casos de manutenção corretiva ser imprevisíveis, e na maioria das vezes pontuais, ficava difícil alinhar a finalidade do contratado a disponibilidade da contratada.

2. DIRETRIZES ESPECÍFICAS

2.1 – NECESSIDADES DA CONTRATAÇÃO

Tendo a necessidade de estabelecer as condições mínimas, seguras e adequadas ao funcionamento dos equipamentos de refrigeração e climatização do Campus. Esses, fundamentais ao garantir a utilização dos espaços com a climatização dos ambientes e na conservação dos insumos essenciais ao desenvolvimento das atividades de ensino, pesquisa e



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO
CAMPUS SANTA MARIA DA BOA VISTA
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

extensão. Atividades essas, orientadas e/ou embasadas pelo Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI 2019 -2023) do IF Sertão PE.

2.2 – REFERÊNCIAS AO INSTRUMENTO DE PLANEJAMENTO DO ÓRGÃO

A presente contratação servirá de apoio para atendimento dos objetivos estratégicos do IF Sertão-PE, presentes no Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI 2019-2023), sendo meio de suporte indireto para realização das atividades ensino, pesquisa, extensão e administrativa.

2.3 – ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES

O Departamento de Administração e Planejamento do Campus Santa Maria da Boa Vista anexou ao projeto da contratação (Planilha das informações sobre os Equipamentos de Refrigeração e Climatização) a lista completa de equipamentos que serão cobertos pela presente contratação. São aparelhos condicionadores de ar, modelo Split; refrigeradores; bebedouros, frigobares. Os reparos deverão ser previstos, tanto para atividades preventivas quanto corretivas, com eventual substituição de peças e utilização de mão de obra especializada em cada linha de equipamento específica, nos moldes que serão delimitados no Termo de Referência ou Projeto Básico que norteará a contratação em destaque.

2.4 – DEMONSTRATIVOS DOS RESULTADOS PRETENDIDOS EM TERMOS DE ECONOMICIDADE E MELHOR APROVEITAMENTO DOS RECURSOS HUMANOS, MATERIAIS OU FINANCEIROS DISPONÍVEIS.

Pretende-se com a contratação:

- Manter a qualidade na prestação dos serviços de ensino, pesquisa e extensão, através da manutenção das condições mínimas, seguras e adequadas ao funcionamento dos equipamentos de refrigeração e climatização do Campus;
- Trazer previsão orçamentaria e de custos para a contratação dos serviços, possibilitando melhor controle financeiro.
- Economicidade, tendo em vista a contratação completa do serviço que contempla fornecimento dos materiais (peças) e equipamentos que serão utilizados, além de utilizar mão de obra qualificada.

2.5 – PROVIDÊNCIAS PARA A ADEQUAÇÃO DO AMBIENTE DO ÓRGÃO



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO
CAMPUS SANTA MARIA DA BOA VISTA
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

Não será necessária nenhuma adequação física para a contratação desse serviço.
Deve-se considerar a necessidade de capacitação do(s) servidor(es) envolvido(s) na fiscalização do serviço.

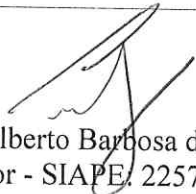
2.6 – CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não há nenhuma contratação correlata.

2.7 – DECLARAÇÕES DA VIABILIDADE OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Declaração da Viabilidade ou não da Contratação	
Com base nos elementos anteriores elencados neste Estudo Preliminar, e Equipe de Contratação declara que:	
<input checked="" type="checkbox"/>	É viável a contratação
<input type="checkbox"/>	NÃO É inviável a contratação

Santa Maria da Boa Vista, 04 de maio de 2020.

Equipe de Planejamento da Contratação		
 Carlos Alberto Barbosa de Souza Júnior - SIAPE: 2257309	Alexandre Lima Cerqueira – SIAPE: 3075900	JANDUI SALES DE SOUZA: 88081079572 Jandui Sales de Souza – SIAPE: 3076272 <small>Digitally signed by JANDUI SALES DE SOUZA: 88081079572 DN: cn=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF-A3, ou=SEM BRANCO, OU=Autenticado por AR RG Tecnologia, CN=JANDUI SALES DE SOUZA 88081079572 Reason: I am the author of this document Location Date: 2020.05.21 16:03:07 Foxit Reader Version: 9.3.0</small>